

PROJETO DE LEI N°017/2025, 13 DE OUTUBRO DE 2025. CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em (X) 1º (X) 2º

) Unica votação na data de

Camara Mun. de Cachoeirinha - TO

Westleheite de Sousa

Prorroga, até 15 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei n°265, de 15 de junho de 2015.

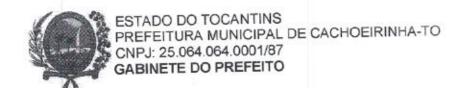
Westernamento da Câmara
O Preferid Municipal de Cachoeirinha – TO, senhor SANDRIMAR ALVES DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica prorrogada, até quinze de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Cachoeirinha, instituído pela Lei Municipal nº265, de quinze de junho de 2015.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

> Prefeito Municipal Sandrimar Alves da Silva Prefeito Municipal



A Sua Excelência o(a) Senhor(a), Sandrimar Alves da Silva Prefeito(a) Cachoeirinha.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Prefeito(a), Sandrimar

Encaminho à Vossa Excelência Projeto de Lei referente à prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação até 15 de junho de 2026, aprovado por meio da lei n° 265, de 15 de junho de 2015.

Respeitosamente,

Lucinete Miranda Almeida Coêlho Secretária Municipal de Educação Cachoeirinha-TO